

PROCESSO Nº 09/2018

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GALVÃO
BUENO, FULL TIME SPORTS

RECORRIDO: COMISSÁRIOS DESPORTIVOS DA 7ª ETAPA DO
CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR 2018.

EMBARGANTE: LUIZ RICARDO ZONTA

ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. SUBMETIDA AO PLENO PELA EXEPCIONALIDADE VOTO NO SENTIDO DE SANAR OMISSÃO APOSTA NOS EMBARGOS, CONTUDO PARA PERMANECER INCÓLUME DA DECISÃO, TENDO EM VISTA QUE MAIS NADA DE OBSCURO CONSTA DOS AUTOS, SENDO AS CONTRADIÇÕES APONTADAS NOS EMBARGOS, TESES OPOSTAS AO RECURSO JÁ JULGADO, NÃO CABENDO MODIFICAÇÃO POR MEIO DESTES.

Anderson Carlos Deóla da Silva
AUDITOR